



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1) UG/GESTÃO	UNIDADE REPASSADORA
<u>420013 /00001</u>	SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SDI

2) UG/GESTÃO	UNIDADE RECEBEDORA
135008	EMBRAPA AMAPÁ

<b>3) DADOS CADASTRAIS</b>					
UNIDADE RECEBEDORA: EMBRAPA AMAPÁ				CNPJ: 00.348.003/0100-00	
ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia Juscelino Kubitscheck, Km 5, nº 2.600					
<b>CIDADE:</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>FAX</b>
Macapá	AP	68903 -419	ana.montagner@embrapa.br	(96) 3203- 0212	(96) 3203-0200
<b>NOME(S) DO(S) RESPONSÁVEL (EIS)</b>					<b>CPF</b>
Nagib Jorge Melém Junior – Chefe Geral Interino – Embrapa Amapá					142.113.942-15
Adilson Lopes Lima – Pesquisador A – Embrapa Amapá					485.466.150-04
Ana Elisa Alvim Dias Montagner – Pesquisador A – Embrapa Amapá					772.159.820-68
Wardsson Lustrino Borges – Pesquisador A – Embrapa Amapá					049.065.596-38
<b>CI/ÓRGÃO EXP.:</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>E-MAIL</b>		
	<u>Chefe-Geral</u>		<u>cpafap.chgeral@embrapa.br</u>		

6) RESUMO DO ORÇAMENTO			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)	
339030		76.350,00	
339039		13.550,00	
339033		1.600,00	
TOTAL (R\$)		91.500,00	
7) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)			
NÚMERO DA PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (EM R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Setembro/2019	91.500,00	Outubro a dezembro/2019

8) PLANO INTERNO	AÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

9) ANEXO
<p><b>CONDIÇÕES ESSENCIAIS:</b></p> <p>I – As partes acatam e se comprometem a cumprir o disposto neste Termo de Cooperação, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 93.872/1986 e do Decreto nº 6.170/2007.</p>

II – A entidade ou o órgão executor se compromete a:

- a. Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos;
- b. Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto;
- c. Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d. Permitir e facilitar ao MAPA o acesso a toda documentação, dependência e locais do projeto;
- e. Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- f. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- g. Manter o MAPA informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- h. Prestar contas dos recursos, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC); e
- i. Apresentar relatório descritivo ao MAPA, ao final da execução.

Macapá, 24 de setembro de 2019

  
Fernando Silveira Camargo

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento  
Rural e Irrigação - SDI/MAPA

  
Nagib Jorge Melém Junior

Chefe Geral Interino da Embrapa  
Amapá